

PORTARIA n.169/2019
De 10/06/2019

FICA CONVERTIDO EM INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE À REMUNERAÇÃO DO MÊS A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CRISTIANO ODINEI BONASSA, SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA III, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 77º, “V da Lei Complementar Municipal n. 004/2011 de 25/11/2011. CONSIDERANDO, que as atribuições desempenhadas pelo servidor são imprescindível, CONSIDERANDO, que não será possível substituir pelo período de 30 dias o referido servidor.

DECIDE:

Art. 1º- Fica convertido em indenização equivalente à remuneração do mês a título de Licença Prêmio, ao servidor Público(a) Municipal CRISTIANO ODINEI BONASSA.

Parágrafo Único – Denomina na tabela abaixo os períodos das licenças já concedidas ao Servidor.

LICENÇA PRÊMIO	PERIODO
Convertida em Remuneração Agosto/2015	27/06/2006 a 26/06/2011- 5 anos
Concedida em Novembro/2015	27/06/2011 a 26/06/2014- 3 anos
Convertida em Remuneração junho/2019	29/04/2016 a 28/04/2019- 3 anos

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus SC, em 10 de Junho de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada